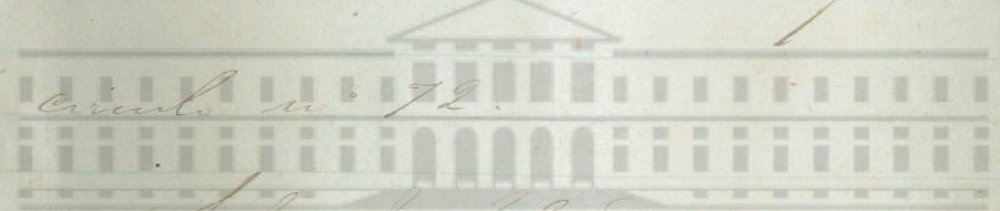


Para servir em Casimiro para se
lançar a dita do apuramento ge-
ral de votos, no eleição de deputados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Sabugal, d 8 de agosto de 1881.

Antonio Joaquim Serra
João Augusto Ribeiro Queiroz
Albano de Almeida
José Casimiro de Costa Simões

Acta da assembleia de apuramento.

Aos vinte e oito dias do mez d'agosto de
 mil oitocentos oitenta e um, nesta villa do
 Sabugal e paços do concelho, pelas nove ho-
 ras da manhã, compareceram o Cidadão An-
 tonio Manuel Piçote, presidente da commis-
 saõ do recenseamento, e nesta qualidade pre-
 sidente da assembleia de apuramento da
 eleição de um deputado pelo circulo numero
 7.º, á qual se procedeu no dia 27 do corrente,
 e achando se presentes os cidadãos, José
 Augusto Ribeiro Queiroga e José Mendes Curran-
 ges, portadores da acta original da assembleia
 de S. Lourenço, Antonio Barreira e Neves e An-
 tonio Joaquim Beirão, portadores da acta da
 assembleia de Almeida, Antonio Joaquim
 da Costa Soares e José Manuel, portadores da
 acta da assembleia de Vila Maior, Manoel
 Maria d'Almeida Coutinho e José Casimiro
 da Costa Simitelli, portadores da acta da as-
 sembleia de Sabugal, Bernardino Lopes e
 Domingos Louche e Antunes, portadores da
 acta da assembleia de Alcazar Velho e An-
 tonio Soares Hilario, portador da acta da as-
 sembleia de Coito, faltando, com motivo jus-
 tificado o outro portador, Eduardo Augusto
 da Cunha Guimarães, e bem assim estando
 presente o Administrador do concelho, o Doutor
 José Chris da Cunha da Marguilha Oliveira
 Honorem, propoz o presidente para examinarem
 os actos Antonio Barreira e Neves e Alberto

Maria d'Almeida Coutinho, para Secretarios
João Augusto Ribeiro Freixo e José Casimiro da
Costa Pinheiro, e para revisadores José Mendes
Fernandes, Domingos Sanches e Antunes, Ber-
nardino Lopes e António Joaquim de Costa Pin-
heiro, convidando a pararam para o lado di-
reito os que oppuzeram esta proposta, e para o
esquerdo os que a requeiraram. E sendo approvada
esta proposta pela Anomalia, pararam todos a
ordem os seus logares no mezo, que assim fi-
cou constituida. E tanto o presidente da as-
sembleia apresentando, fôrças e laçadas, as
copias das actas que restaram das anomalias.
primicias em conformidade do art. 11.º §. 1.º do
decreto de 30 de setembro de 1852, assim como a
portadora das actas originaes e o Administrador do
census as copias que existiam em seu poder,
procedendo a nomeação de duas commissões pa-
ra examinarem os mesmos actas, sendo propostos
para a primeira António e Ramalho Alves e
António Gomes Barbosa e para a segunda
João Touraes e António Joaquim de Costa Pin-
heiro, os quaes todas foram approvadas pela as-
sembleia, observando-se na distribuição das
actas o preceito do artigo 83.º do citado decreto.
Interrumpida a sessão para as commissões
se occuparem do exame das actas e do apu-
rante dos votos, apresentaram depois os seus
pareceres escriptos, que foram lidos á assembleia
e por elle approvados, procedendo logo a mezo
das apuramentos qual dos votos, em conformi-
dade do artigo 8.º do mesmo decreto, em
resultão do que verificou que o numero de
votantes de todo o circulo foi de **Quatro**
mil cento e onze, sendo um lote branco

ca, e por isso o numero real dos votantes qua-
tro mil cento e dez, tendo obtido quatro mil
cento e tres votos Thomaz Antonio Ribeiro Ter-
reira, Governador Civil do Distrito de Porto; tres
votos Manuel José Fernandes Mendes Soares; dois
votos Mariano de Almeida Gusatoal; um voto o
D.º Fernando Garcia Marques, um voto este-
sandro da Comarca, Engenheiro e escriptor pu-
blico, - apresentando neste sentido o seu parecer,
que foi approvado pela Assembleia. Remhe-
cido por este modo que o Cidadão Thomaz
Antonio Ribeiro Ferreira obtive a maioria
absoluta dos votos do numero real dos votan-
tes, e presidente o proclamei em voz alta eleito
apertado pelo circulo n.º 72, mandando publi-
car o seu nome por edital, no porta da as-
sembleia, tendo o juramento recebido a
circunstancia de contar pelas actas de todo o cir-
culo, que as eleições d'este districto foram do ci-
dadão que trouxe a si d'elles os poderes nece-
sarios para que, reunido com os seus outros ci-
zento eleitores, fizesse dentro dos limites da Co-
sta Constitucional e do Acta Adicional
a mesma coisa quanto se conducente ao
bem geral da patria. E, dando, se em
presença ao disposto nos artigos 92.º a 94.º
do Acta eleitoral, se houve por dissolvido a
Assembleia, de que se lavrou esta acta que se
eu, José Casimiro de Costa Simstelli, sou-
tifique a seguir e a qualquer tempo o rogar
do meu

Antonio Manoel Bijotte

Antonio Joaquim Berra
Alfama de M.ª de Almeida e Leantinha

João Augusto Ribeiro
João Casimiro de Costa
João de Souza
Antônio Nunes
José Mendes
Antônio da Costa
Bernardino Lopes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em cda caixa quatro folhas, que

for numeradas e rubricadas pelo sr. sr.

debyto. 21 de agosto de 1881.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio Joaquim de Barros

João Augusto Ribeiro Quintão

Marcos de S. M. de S. M.

João Casimiro de Costa Lima